Resolução 1022/90 de 15.03.90

D.O.M
9363 de 04.05.90

Arquivo
23.05.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
ROBERTA REGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 009/90 **Data** 12 / 03 / 90

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 0018/90, QUE ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 010221990
Projeto: 00091990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 1022/90 DE 15 DE março DE 1990.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 0018/90, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 0018/90 de 12.03.90, que " Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE MARÇO DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR João Pinheiro
COMO REL.
Em 13/03/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 23/3/1990
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/90

Ratifica o Ato Deliberativo nº 0018/90, que atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 0018/90 de 12.03.90, que " Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1990.

23/3/90

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Maria Lélia Correia de Sousa 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 018/90

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, " Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios Fixo,Variável,Despesas Variáveis e Ajuda de Custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Parte Fixa	NCZ$	18.539,89
Parte Variável	NCZ$	69.203,60
Despesas Variáveis.....	NCZ$	80.915,28
Ajuda de Custo.....	NCZ$	10.149,86

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 12 DE MARÇO DE 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Maria Célia Correia de Sousa 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interdício
Em ___/___/ 19___
Presidente

Parecer nº 11 /90

Ao Projeto de Resolução nº 009/90

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica, ratificando o Ato Deliberativo nº 0018/90.

Trata o Projeto de Resolução nº 009/90, de ratificar o Ato Deliberativo nº 0018/90, adequado os proventos dos integrantes do Poder Legislativo Municipal, dos vigentes dispostivos legais.

Nada poderá obstar a regular tramitação da matéria , ante seu enquadramento aos dispositivos legais pertinentes.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de março de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE